

ATOS OFICIAIS

PORTARIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Portaria Nº 074/22 – Conceder férias a funcionária Juliana de Moraes Andrade, RG: 32.669.857-7 (Assessor Parlamentar) referência "D", no período de 16/11/2022 à 25/11/2022.

Portaria n.º 074/2022- Publicada e registrada nesta secretaria em 10 de novembro de 2022.

ANGELO VALÁRIO SOBRINHO
Presidente

DECRETO Nº 2.333, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Fixa expediente diferenciado nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol e dá outras providências".

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, a ser realizada no Catar; **CONSIDERANDO** que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e **CONSIDERANDO**, contudo, Art. 4º. O horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve ser realizado sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos municipais

estão sujeitos nos termos da legislação própria, a fim de evitar prejuízos aos municípios; **DECRETA**

Art. 1º. Nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, na 1ª de (primeira) Fase da Copa do jogos.

Mundo de Futebol de 2022 Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

I – Dia 24 de novembro, quinta-feira, às 16 horas – Expediente encerrará às 15 horas;

II – Dia 28 de novembro, segunda-feira, às 13 horas – Expediente encerrará às 12 horas;

III – Dia 02 de dezembro, sexta-feira, às 16 horas – Expediente encerrará às 15 horas.

Parágrafo único. O expediente previsto no artigo 1º não se aplica às repartições públicas que executam serviços essenciais e de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º. As horas não trabalhadas nos dias especificados no artigo anterior deverão ser compensadas, conforme conveniência do responsável pelo setor ou departamento em que o funcionário exercer suas atividades.

Parágrafo único. A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, a falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º. Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 5º. Caso haja a classificação da seleção brasileira para as fases seguintes da Copa do Mundo de Futebol, nos dias de jogos, o expediente será encerrado com 01 (uma) hora de antecedência ao início dos jogos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 04 de novembro de 2022.

LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo

EDITAL 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO ACERCA DAS REGRAS PARA PROPAGANDAS DOS CANDIDATOS

A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL convoca os candidatos eleitos e Conselheiros Tutelares já em exercício para o curso de capacitação que ocorrerá nos dias 16 e 18/11/2022, das 09:00h às 17:00h, na antiga sede do Fundo Social de Solidariedade, onde hoje está lotada a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com endereço à Rua Costa e Silva, 175, Iperó/SP. *O comparecimento de todos é obrigatório.*

Iperó, 11 de Novembro de 2022.

Comissão Eleitoral Especial

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 		
REMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS ANO 2022 PARA O ANO LETIVO 2023		
RESULTADO FINAL		
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cumprindo o que especifica as Resoluções SECE nº 007 e 009/2022, torna público o resultado do Concurso de Remoção por tempo de serviço e Títulos conforme segue:		
COORDENADOR PEDAGÓGICO		
Nº	COORDENADOR	REMOVIDO DE: PARA:
01	Rosamar Pinheiro de Freitas Santos	EM "Dona Gláucia Ap. Andrade Nogueira" EM "Prof. Roque Ayres de Oliveira"
02	Rosângela Marques Coelho e Silva	EM "Dona Elisa Moreira dos Santos" EM "Dona Isaura Jams Fogaca"
ENSINO INFANTIL		
Nº	DOCENTE	REMOVIDO DE: PARA:
01	Andreza Mara de Barros	EM "Marinho Mariz e Barros" CEI "Almirante Schieck"
02	Cristiane Aparecida F. Nogueira Domingues	EM "Dra. Neide Fogaça de Lima" EM "Dona Isaura Jams Fogaca"
03	Mariana de Fátima Dario Oliveira dos Santos	EM "Marinho Mariz e Barros" EM "Dona Elisa Moreira dos Santos"
04	Denise da Almeida Pinela Pires	EM "Prof. Roque Ayres de Oliveira" EM "Dra. Neide Fogaça de Lima"
Número de Desistências: 02		
ENSINO FUNDAMENTAL I		
Nº	DOCENTE	REMOVIDO DE: PARA:
01	Célia Regina Nardin da Silva	EM "Dona Gláucia Ap. Andrade Nogueira" EM "Dona Cecy Monteiro Oetterer"
02	Gisele Moron Cruz Correia	EM "Francisco Adolfo de Varnhagem" EM "Marinho Mariz e Barros"
03	Reinaldo Ribeiro	EM "Francisco Adolfo de Varnhagem" EM "Dona Isaura Jams Fogaca"
Prefeitura de Iperó Av. Santa Cruz, 355 - CEP 16560-000 - Iperó/SP - F: 3459-9999 - www.iperopsp.gov.br		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 		
04	Débora Barbosa Forte	EM "Dona Gláucia Ap. Andrade Nogueira" EM "Dona Elisa Moreira dos Santos"
05	Vanessa Souza Ramos dos Santos	EM "Prof. Roque Ayres de Oliveira" EM "Pedrina de Campos P. Rosa"
06	Valéria Kelly de Souza Santos	EM "Francisco Adolfo de Varnhagem" EM "Pedrina de Campos P. Rosa"
Número de Desistências: 01 Número de não contemplada: 01		
ENSINO FUNDAMENTAL II- EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº	DOCENTE	REMOVIDO DE: PARA:
01	Luana de Fátima da Silva	EM "Dona Isaura Jams Fogaca" EM "Pedrina de Campos P. Rosa"
ENSINO FUNDAMENTAL II- ARTE		
Nº	DOCENTE	REMOVIDO DE: PARA:
01	Cibele Damasceno de Lima	EM "Dra. Neide Fogaça de Lima" EM "Marinho Mariz e Barros"
02	Marcos César Caresia	EM "Pedrina de Campos P. Rosa" EM "Dra. Neide Fogaça de Lima"
ENSINO FUNDAMENTAL II- INGLÊS		
Nº	DOCENTE	REMOVIDO DE: PARA:
01	Francisco Ivan Lima Manguiera	EM "Dona Gláucia Ap. Andrade Nogueira" EM "Prof. Zilma Thibes de Mello"
ENSINO FUNDAMENTAL II- MATEMÁTICA		
Nº	DOCENTE	REMOVIDO DE: PARA:
01	Zélia Vieira Machado	EM "Prof. Henry de Campos Góes" EM "Francisco Adolfo de Varnhagem"
02	Cidiane Múello Pico Alves	EM "Prof. Zilma Thibes de Mello" EM "Prof. Henry de Campos Góes"
Iperó, 11 de novembro de 2022 Departamento de Supervisão Vilma An. Amorim com. Supervisor de Ensino RG: 21.812.017		
Prefeitura de Iperó Av. Santa Cruz, 355 - CEP 16560-000 - Iperó/SP - F: 3459-9999 - www.iperopsp.gov.br		



NOVEMBRO

azul

Mês da prevenção ao **Câncer de Próstata.**



ATOS OFICIAIS



CMDCA- Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Travessa dos Ferrovários, 84 Centro – Iperó/SP tel: (15)3266-1006
Lei Municipal nº 777 de 03 de Fevereiro de 2012

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Iperó, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iperó, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 777 de 14 de fevereiro de 2012 e alterações posteriores, considerando a necessidade de :

- a) Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos;
- b) Tomar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do Edital 01/2022; e
- c) Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 21/11/2022 a 31/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/11/2022, conforme segue:

- a) Total de eleitores: 322



CMDCA- Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Travessa dos Ferrovários, 84 Centro – Iperó/SP tel: (15)3266-1006
Lei Municipal nº 777 de 03 de Fevereiro de 2012

- b) Total de votos válidos: 397
- c) Total de votos em branco: 0
- d) Total de votos nulos: 23

Art. 2º. Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº. de Votos	Classificação
Irene Pantarollo	149	1º
Cristiany Barros Ludwig	135	2º
Cleice Aparecida da Silva	113	3º



CMDCA- Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Travessa dos Ferrovários, 84 Centro – Iperó/SP tel: (15)3266-1006
Lei Municipal nº 777 de 03 de Fevereiro de 2012

Art. 3º. Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- a) Irene Pantarollo
- b) Cristiany Barros Ludwig

Art. 4º. Fica a candidata Cleice Aparecida da Silva como suplente, considerada a ordem de votação.

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 21/11/2022, às 10:00horas, na Casa dos Conselhos de Iperó, situada à Travessa dos Ferrovários, 86, Iperó/SP

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iperó, 11 de novembro de 2022.

Luiz Antonio de Castro Junior

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iperó

INFORME TRANSPORTES SAÚDE

Por conta do feriado desta terça-feira (15/11), o Departamento de Transportes informa que, os agendamentos dos transportes da saúde para os dias 12, 13, 14, 15 e 16 de novembro deverão ser feitos até às 11h do dia 11/11. A confirmação do horário de saída do transporte desses dias em questão, deverão ser feitos, também, no dia 11/11, entre às 14h e 16h.

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Transportes: (15) 3266-4407 ou (15) 99809-3016 (WhatsApp).



CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 1.ª TURMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, Estado de São Paulo, com acompanhamento e coordenação pela Comissão Permanente Organizadora de Processos Seletivos e Concursos Públicos, nomeada pela Portaria nº 173, de 9 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Final, por ordem de classificação, do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, do CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019, realizado no período de 25 de abril a 24 de outubro de 2022. A Prefeitura estima convocar a quantidade de candidatos descrita na coluna "Nº de Vagas" da tabela constante do item 1.2 do edital Completo. A convocação para nomeação do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura. A simples aprovação no Concurso não gera direito a nomeação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério julgar necessário.

Segue abaixo, Relação de Candidatos Classificados no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - ALUNO				
CLASS.	R.G.	CANDIDATO	NOTA FINAL	NASC.
1.º	600900054	WAGNER ALVES DA ROCHA	94,1	13/02/1986
2.º	421335804	JEAN ALEXANDRE DA SILVA	94,1	06/09/1988
3.º	399024190	DIÓGENES QUEIROZ ALCANTARA CAVALCANTE	93,8	21/03/1998
4.º	428945983	TIAGO DE ALMEIDA NEVES	93,7	28/03/1987
5.º	449323377	ELIEZER NOGUEIRA OLIVEIRA	93,6	03/07/1989
6.º	496706810	CARLOS ALEXANDRE RAMOS	93,4	16/11/1992
7.º	125894014	ADRIANA DE SOUZA PINTO	91,1	01/06/1980
8.º	306476782	MARCIO HIPOLITO DOS SANTOS	91,0	13/04/1979
9.º	469500989	JHONATAN PINHEIRO PACHECO	86,1	08/02/1997
10.º	472322711	BRUNO GUSTAVO ANDRADE DE OLIVEIRA	87,7	12/09/1990

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - F: 3459-9999 - www.iperopsp.gov.br



11.º	41747376	EDSON ARAUJO ALVES	86,4	31/08/1982
12.º	424001718	LEANDRO CANDIDO DOMINGUES	86,2	07/12/1982
13.º	415358218	RAIRAN CAIQUE MACHADO	85,0	26/04/1994

EM CONCLUSÃO:

R.G.	MOTIVO
423794218	Afastamento INSS – Acidente de Trabalho

DESCLASSIFICADO:

R.G.	MOTIVO
474208394	Exonerou-se do cargo durante o curso

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na CLASSIFICAÇÃO FINAL, obtida no Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, será processado o DESEMPATE tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

1. Com maior idade, sendo esta inferior a 40 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
2. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Juri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
3. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.
4. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- 4.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- 4.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

Iperó, 11 de novembro de 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - F: 3459-9999 - www.iperopsp.gov.br



DECRETO Nº 2.334 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a divulgação à eventuais interessados da relação de pessoas físicas habilitadas a receber títulos de propriedade do loteamento denominado Jardim Monções".

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto artigo 10 da Lei Complementar nº 96, de 12/05/2014;

DECRETA

Art. 1º. Ficam habilitadas a receber os títulos de propriedade do loteamento denominado Jardim Monções, conforme matrícula, lote, quadra, rua/avenida, metragem e beneficiário, as pessoas físicas abaixo indicadas:

Matricula	L	Q	Rua/Avenida	M²	Beneficiário (a)(s)
41.580	17	18	Amador Bueno	250,00	Luciane Ramos da Silva e Nelcides Raymundo da Silva
41.297	16	05	Jerônimo da Veiga	270,00	Rozelma Maria dos Santos
41.586	03	19	Jerônimo da Veiga	270,00	Luiz Carlos Ribeiro e Lúcia Helena Santiago Ribeiro
41.221	26	02	Fernão Dias Paes Leme	250,00	Robson Jason Pereira e Marcia Fontes da Silva Pereira
41.580	17	18	Amador Bueno	250,00	Nelcides Raymundo da Silva e Luciane Ramos da Silva
41.265	14	04	Antonio Raposo Tavares	250,00	Eleuzina Pereira dos Santos e Párruel Leite Pereira, Maria de Lourdes Batista e Luiz Fernandes Batista, Jovellina Pereira dos Santos e Sebastião Teixeira Sampaio, Euclina Santos Siqueira e José de Campos Siqueira, Maria Aparecida Cardoso de Araujo e Luiz Pereira dos Santos Sobrinho, Maria Pereira dos Santos de Jesus e Claudemir Crove de Jesus



Parágrafo único. A relação constante do artigo 1º é baseada nos procedimentos administrativos de cada lote devidamente avaliados pela Comissão de Regularização Fundiária Municipal e homologados pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 96 de 12 de maio de 2014.

Art. 2º. Eventuais interessados poderão apresentar reclamações ou discordâncias, por meio de requerimento escrito e devidamente fundamentado em face de erros e omissões, via protocolo junto a Prefeitura Municipal de Iperó e direcionado à Comissão de Regularização Fundiária Municipal no prazo de até 5 (cinco) dias contados da publicação deste Decreto.

§1º. Apresentada eventual reclamação ou discordância, a Comissão Regularização Fundiária Municipal se manifestará no prazo de 10 (dez) dias e remeterá o parecer ao Chefe do Poder Executivo para decisão no prazo de 10 (dez) dias.

§2º. A suscitação de dúvidas ou litígios fundamentados, enquanto não julgados ou enquanto perdurar tal situação, impedirá a expedição do título de propriedade.

§3º. Julgadas as reclamações, ou não as havendo, serão expedidos os títulos de propriedade através da respectiva escritura de alienação gratuita, conforme disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 96, de 12 de maio de 2014.

Art. 3º. As despesas com a lavratura das escrituras e respectivos registros serão suportadas pelos beneficiários.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 11 de Novembro de 2022.

LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo

Prefeitura de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - F: 3459-9999 - www.iperopsp.gov.br